



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

TERMO ADITIVO Nº 005

"Termo Aditivo nº 005 ao Termo de Colaboração nº 01/2022 de 31 de março de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE IGREJINHA**, representado neste ato pelo Sr. Leandro Marciano Horlle, Prefeito Municipal, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGREJINHA - APAE**, representado por Suleica Mara Engelmann, com os seguintes termos e cláusulas:"

CLÁUSULA PRIMEIRA- Por solicitação da OSC e de acordo com o parecer jurídico nº 947/2024, fica estipulado a majoração do valor da parceria, conforme cronograma de desembolso apresentado no novo Plano de Trabalho junto ao protocolo nº 3804/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- As demais Cláusulas permanecem com a redação inalteradas.

E por estarem assim acordes, firmam os parceiros o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas instrumentárias.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 05 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA
LEANDRO MARCIANO HORLLE – Matrícula Nº 10530

ASS. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGREJINHA/RS - APAE
SULEICA MARA ENGELMANN
OSC

Fábia Cristiane Staudt

Gestor da Parceria

Testemunhas:

nome:

nome: